



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL Nº 01

Ref.: Contrato Administrativo nº 02/2024

Processo administrativo nº 80/2024

ID CiudadES: 2024.007L0200001.09.0003

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, bairro Portal de Anchieta, cidade de Anchieta, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.803.125/0001-83, neste ato representado por seu representante legal, Sr. RENAN DE OLIVEIRA DELFINO, inscrito no CPF nº 034.773.177-50 e RG nº 1176576 SSP, resolve alterar o nome da empresa devido alteração contratual realizada no dia 20 de maio de 2024.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Razão Social da empresa responsável pelo Contrato nº 02/2024 firmado em 09 de abril de 2024 por meio da dispensa nº 01/2024 com a Câmara Municipal de Anchieta.
- 1.2. A contratada, denominada **KAYSSARAH MÍDIAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 24.768.900/0001-41, situada à Avenida Américo Rodrigues dos Santos, nº 195, bairro Res. Praia de Parati, Anchieta-ES, CEP nº 29.230-000, neste ato representada por seu representante legal o(a) **GUTEMBERG DOS SANTOS SOUZA**, portador do RG nº 586987, expedida pelo SSP-ES e inscrito no CPF nº 882.733.427-00, brasileiro(a), residente e domiciliado na Avenida Américo Rodrigues dos Santos, nº 17, bairro Res. Praia de Parati, Anchieta-ES e CEP nº 29.230-000, passa a utilizar a Razão Social: **FÊNIX INTELIGÊNCIA, TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES LTDA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

- 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Anchieta/ES, 12 de julho de 2024.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTRATANTE